



### DECRETO Nº 064/2020

*Declara estado de Calamidade Pública no Município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus (COVID-19).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 71, II e IV da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e

**CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde declarada pelo Decreto nº 053/2020, de 23 de março de 2020, para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a declaração de estado de Calamidade Pública em todo território do Estado do Tocantins pelo Decreto nº 6.072, de 21 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** que, segundo a Secretaria Municipal Saúde, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do

COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício estarão gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica nacional/local;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado estado de Calamidade Pública no município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, para os fins de direito, em razão da pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º** O Poder Executivo solicitará à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins reconhecimento do estado de Calamidade Pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal), que, enquanto perdurar a situação, estabelece a suspensão de prazos e dispensa o atingimento de resultados fiscais e a limitação de empenho.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar a necessidade de acompanhamento especial da população.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 065/2020

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 71, I, II, da Lei Orgânica do Município.



### DECRETA:

**Art. 1º** Considerando o falecimento da Senhora. MARIA GORETHE SOARES DIAS, decreta-se PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL, no dia 06 de Abril de 2020, para que sejam prestadas as últimas homenagens a esta grande cidadã.

**Parágrafo único.** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Ficam excluídos do referido Decreto, os serviços essenciais, (Pronto Atendimento e Limpeza Pública).

**Art. 3º** Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 066/2020

#### ATO DE EXONERAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 71, I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar o servidor; RUBSON BRITO MONTELO, da função Comissionada de Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Irmãos do Tocantins – TO. Nomeado pelo Decreto de nº005/2019.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 067/2020

#### ATO DE NOMEAÇÃO

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 71, I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear RUBSON BRITO MONTELO, CPF sob nº 053.345.641-01, para exercer a função comissionada de Superintendente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins – TO.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal



### DECRETO Nº 068/2020

#### ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, no uso de suas atribuições legais e consoante ao disposto no art. 71, I, II, III e IV da Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear RAIMUNDO PAIVA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 389.203.522-91, para exercer a função Comissionada de Secretário da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

**Art. 2º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto de nº 045/2020 de 02 de março de 2020. Revogam-se suas disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Dois Irmãos do Tocantins - TO, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico de Dois Irmãos

**WANILSON COELHO VALADARES**

Prefeito Municipal

Imprensa do Município



Registro Nº: D20200406008